



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2391/2018

Data da disponibilização: Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral
Portaria
Portaria Presidência

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: 1. CONCEDER APOSENTADORIA a FLAVIA EICHENBERG DOS SANTOS, no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.1725, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0008906-50.2017.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001) e 13 da Lei nº 11.416/2006 (alterado pela Lei nº 13.317/2016). 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 6.801, de 07 de dezembro de 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 0007644-65.2017.5.04.0000, resolve DESIGNAR a contar da publicação até 17-01-2018, a Analista Judiciário, Área Judiciária, (109274) RUBIA MARIA MALLMANN PETRY, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA CONJUNTA Nº 79, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a Portaria Conjunta nº 1.791/2017, que institui Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT no âmbito do primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região, regulamenta os seus funcionamentos e dá outras providências. A PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a publicação da Portaria TRT4 nº 6.894/2017, que criou a Seção de Apoio às Atividades de Conciliação, vinculada à Secretaria Processual, para secretariar/apoiar as atividades do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Segundo Grau – CEJUSC-JT/2º Grau; CONSIDERANDO a possibilidade de atuação de servidores como conciliadores e mediadores nas sessões de conciliação e mediação realizadas no CEJUSC-JT/2º Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria Conjunta da Presidência e da Corregedoria Regional nº 1.791/2017, RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o caput do artigo 11, acrescentar o inciso V ao caput do artigo 11, acrescentar o parágrafo único ao artigo 11 e alterar os §§ 1º, 3º e 5º do artigo 12, todos da Portaria Conjunta da Presidência e da Corregedoria Regional nº 1.791/2017, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 11. O CEJUSC-JT/2º Grau será operacionalizado pela Seção de Apoio às Atividades de Conciliação, unidade vinculada à Secretaria Processual do Tribunal, que terá as seguintes atribuições:

[...]

V – realização dos controles estatísticos.

Parágrafo único. Além dos servidores lotados na Seção de Apoio às Atividades de Conciliação, poderão atuar no CEJUSC-JT/2º Grau servidores conciliadores e mediadores, independentemente da lotação de origem.

Art. 12. [...]

§ 1º Deferido o requerimento da parte ou entendendo o relator pela designação, de ofício, de sessão de conciliação ou mediação, o Gabinete ao qual o processo está vinculado deverá solicitar à Seção de Apoio às Atividades de Conciliação a inclusão do processo em pauta e a intimação das partes e procuradores.

[...]

§ 3º Mediante solicitação do relator, a sessão de conciliação ou mediação poderá ser conduzida pelo Coordenador do CEJUSC-JT/2º Grau, por um magistrado designado pela Presidência do Tribunal ou por servidores conciliadores e mediadores.

[...]

§ 5º A sessão de conciliação ou mediação será secretariada por um servidor lotado no Gabinete do Desembargador ao qual o processo está vinculado ou, mediante disponibilidade, por um servidor lotado na Seção de Apoio às Atividades de Conciliação.

Art. 2º Republicue-se a Portaria Conjunta da Presidência e da Corregedoria Regional nº 1.791/2017, consolidando as alterações ora efetuadas.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO

Corregedor do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.791/2017 - COMPILADA

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria Presidência	1	